



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Maranhão

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDAS SÃO JOSÉ e FAZENDA SÃO RAIMUNDO ([REDACTED])



FAZENDA SÃO JOSÉ



FAZENDA SÃO RAIMUNDO

LOCAL: CODÓ e PERITORÓ- MA

PERÍODO: 9 a 18-12-2013

OP 380/2013



**Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Maranhão**

SUMÁRIO

1) EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	3
2) DADOS DO EMPREGADOR / FAZENDAS FISCALIZADAS.....	3
3) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	4
4) INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA NOS ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS.....	5
5) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	5
6) DESCRIÇÃO DA AÇÃO FISCAL REALIZADA.....	6
7) CONCLUSÃO.....	6

ANEXOS

ANEXO I AUTOS DE INFRAÇÃO



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Maranhão

1) EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO:

Coordenação:

[REDACTED] AFT- SRTE - MA - Coordenadora do Projeto Rural

Auditor fiscal do trabalho - AFT:

[REDACTED] AFT – GRTE - Imperatriz/MA

Motorista

[REDACTED] – SRTE - MA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED] – Procurador do Trabalho

POLÍCIA FEDERAL

[REDACTED] – Agente de Polícia Federal

[REDACTED] – Agente de Polícia Federal

2) DADOS DO EMPREGADOR / FAZENDAS FISCALIZADAS

- a) **Nomes das propriedades:** Fazenda São José e Fazenda São Raimundo
- b) **Empregador:** [REDACTED]
- c) **CPF:** [REDACTED]
- d) **CEI:** 4089000376/03
- e) **CNAE:** 0151-2/01 (Criação de bovinos para corte)
- f) **Localização da fazenda:** Fazenda São José, povoado Bamburral, povoado Calaboca, Zona Rural, Codó – MA e fazenda São Raimundo, povoado São Raimundo, povoado Calaboca, zona rural de Peritoró - MA.
- g) **Localização Geográfica:** “não anotada”
- h) **Itinerário:** O acesso para as fazendas fica na BR 316, após a fábrica de cimento Nassau, entrada à esquerda, no sentido Codó – Peritoró, no Valdemar Nunes; cerca de 15 km após a entrada na BR fica a entrada da primeira fazenda.
- i) **Endereço para correspondência:** [REDACTED]



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Maranhão

3) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	3
Registrados durante ação fiscal	1
Resgatados - total	0
Mulheres registradas durante a ação fiscal	0
Mulheres (resgatadas)	0
Adolescentes (menores de 16 anos)	0
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	0
Trabalhadores estrangeiros	0
Trabalhadores estrangeiros registrados durante ação fiscal	0
Trabalhadores estrangeiros resgatados	0
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	0
Trabalhadores estrangeiros - adolescentes (menores de 16 anos)	0
Trabalhadores estrangeiros - adolescentes (entre 16 e 18 anos)	0
Guias de Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado	0
Valor bruto das rescisões	0
Valor líquido recebido	0
Valor Dano Moral Individual	0
Número de Autos de Infração lavrados	3
Termos de apreensão de documentos	0
Termos de Interdição Lavrados	0
Termos de suspensão de interdição	0
Prisões efetuadas	0
CTPS emitidas	0



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Maranhão

4) INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA NO ESTABELECIMENTO FISCALIZADO

Nas fazendas fiscalizadas é explorada a atividade de criação de bovinos para corte, com a realização de roço mecanizado para limpeza do pasto.

5) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Empregador: [REDACTED]

Estabelecimento: FAZENDA SÃO JOSÉ

CPF [REDACTED]

	Nº do AI	CIF	Ementa	Descrição	Capitulação
1	02544808-1	[REDACTED]	000010-8	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Empregador: [REDACTED]

Estabelecimento: FAZENDA SÃO RAIMUNDO

CPF [REDACTED]

	Nº do AI	CIF	Ementa	Descrição	Capitulação
1	02544809-9	[REDACTED]	131341-0	Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
2	02544810-2	[REDACTED]	131388-6	Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas ou permitir a utilização de copos coletivos para o consumo de água potável.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.10 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.



**Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Maranhão**

6) DESCRIÇÃO DA AÇÃO FISCAL REALIZADA

Ação fiscal do projeto rural, no período de 9 a 18 de dezembro de 2013, em atendimento a processos contendo denúncias encaminhadas à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE –MA.

Com relação às fazendas do Sr. [REDACTED] trata-se de denúncia de trabalho degradante, encaminhada pela Procuradoria do Trabalho do Município de Bacabal/MA, em 24 de setembro de 2013 (TERMO DE DEDEPOIMENTO DE [REDACTED] com data de 9 de outubro de 2012, colhido pela Delegacia de Polícia Federal em Caxias – MA e recebida pela Procuradoria Regional do Trabalho em Caxias, em 30 de outubro de 2012, Processo nº 46223.010013/2013-04).

Foram encontrados três empregados nas duas fazendas, sendo dois vaqueiros e um operador de trator. Os vaqueiros vivem em duas moradias familiares, localizadas em fazendas distintas. O operador de trator mora em residência particular fora da fazenda. Não foram constatados trabalhadores em atividade de roço de juquira manual, nem foi constatada barraca de palha servindo como alojamento.

A fiscalização acompanhou o registro de um empregado, da fazenda São Raimundo.

Houve lavratura de três autos de infração.

Por se tratar de duas fazendas há dois Relatórios de Inspeção – RIs no SFIT: RI 11265309-0 e RI 11265341-3.

7) CONCLUSÃO

Não foi constatado trabalho em condições degradantes e não houve resgate de trabalhadores.

São Luís - MA, 29 de abril de 2014.

